CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 03/11/10
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº. 137, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO
DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 25/10/10
Valnida

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE **OS PROJETOS Nº.S. 1.057, 1.058, 1.059, 1.060, 1.061, ELEMENTOS DE DESPESAS 4.4.90.51.89, 4.4.90.51.10, 4.4.90.52.89, 4.4.90.52.10**, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR **R$ 412.050,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E CINQUENTA REAIS)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente:

L E I:

Art. 1°. Fica criado no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Manacapuru os **PROJETOS Nº.S. 1.057, 1.058, 1.059, 1.060, ELEMENTOS DE DESPESAS 4.4.90.51.89, 4.4.90.51.10, 4.4.90.52.89, 4.4.90.52.10**, abre Crédito Adicional Especial no valor **R$ 412.050,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E CINQUENTA REAIS)** vinculada a seguinte programação.

0200 - PODER EXECUTIVO

0207 - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS

08.244.0122.1.057 - Construção de Centros Sociais

4.4.90.51.89 - Convênio SDS	**R$ 105.000,00**
4.4.90.51.10 - Recursos Próprios	**R$ 10.050,00**
Soma	**R$ 115.050,00**

0209 - Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA

20.606.0081.1.058 - Construção de Ancoradouro com acesso em Alvenaria e Flutuantes tipo Entreposto de Produto

4.4.90.51.89 - Convênio SDS	**R$ 170.000,00**
4.4.90.51.10 - Recursos Próprios	**R$ 17.000,00**

20.606.0081.1.059 - Conclusão do Centro de Beneficiamento de Pescado

4.4.90.51.89 - Convênio SDS	**R$ 40.000,00**
4.4.90.51.10 - Recursos Próprios	**R$ 4.000,00**

20.606.0081.1.060 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Beneficiamento de Pescado

4.4.90.52.89 - Convênio SDS	**R$ 60.000,00**
4.4.90.52.10 - Recursos Próprios	**R$ 6.000,00**
Soma	**R$ 297.000,00**
Soma Total	**R$ 412.050,00**

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação do Convênio nº.004/2010 – SDS e Reserva de Contingência dos recursos abaixo discriminados:

Convênio SDS	**R$ 375.000,00**
9.9.99.99.10 - Reserva de Contingência	**R$ 37.050,00**
Soma Total	**R$ 412.050,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a partir do dia 02 de Agosto de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2010.

Angelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal de Manacapuru